



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PORTARIA N.º 015/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria
Aparecida Alves.”*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Municipal n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, os benefícios do art. 159 da Lei Municipal n.º 1.500, de 13/12/1999 e art. 172 da Lei Municipal n.º 1.316/1995, Lei Municipal n.º 1.927/2008 c/c reajuste dado pela Lei Municipal n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei Municipal 2038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei Municipal n.º 2105/2012, Decreto n.º 002/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora **Maria Aparecida Alves**, portadora do RG n.º 32.043.257-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 177.952.608-37, lotada no cargo efetivo de **Servente**, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 15 de Agosto 2017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **MARCIO DOS SANTOS**, portador do RG 45450145-6, classificado em **03º Lugar** no Concurso Público nº **01/2016** para tomar posse no cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de agosto de 2017.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 373/2017
de 26 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 075/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2011 a 26 de setembro de 2016 ao funcionário Sr. **CESAR FRANCISCO LEME** portador do RG: 30.101.094-8 ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 374/2017

de 28 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CESLEI APARECIDO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 43.334.759-4, através do concurso público 01/2016, para ocupar o cargo efetivo de **CONTADOR**, Referência “M”, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2017

de 28 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias do funcionário Sr. **JOÃO TEIXEIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 14967417, Farmacêutico e **CONVOCA** a retornar ao trabalho a partir de 02 de agosto de 2017, ficando os 07 (sete) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2017
de 28 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 086/2017, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 21 de agosto de 2017 a 18 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2010 a 26 de maio de 2015 ao funcionário **PEDRO LEANDRO BIRELLO** portador do RG: 21.987.085-8 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2017
de 28 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 068/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016 ao funcionário **GERALDO RAMOS DE MORAES** portador do RG: 20.284.861-9 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2017
de 28 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 075/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2012 a 03 de março de 2017 ao funcionário **SILVIA HELENA PAES AVONI** portadora do RG: 18.975.866-1 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2017
de 28 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 053/2016, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2017 a 03 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2016 à funcionária **LOURDES MARIA RIBEIRO** portadora do RG: 7.220.047-9 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2017
de 31 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE**, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via acadêmica à funcionária **DEUSY APARECIDA MAEDA**, portadora do RG: 8.491.036-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 14 de agosto de 2006, passando da Faixa 1 do Nível III para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela III, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2017
de 31 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário aos funcionários citados abaixo, consistente nos serviços de Auxiliar de Serviços em acréscimo à sua função efetiva de Pedreiro do setor de Obras Serviços Habitação e Planejamento:

Sebastião Ildefonso Barbosa, RG: 12.389.530, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro;

Cristiano Aparecido Batista, RG: 34.433.628-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2017

de 31 de julho de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Antônio Carlos Feres Martins, médico do Trabalho do PCMSO Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **READAPTA** a funcionária Sra. **LEONICE OLIVEIRA PERBONE PASSOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para que a partir de 01 de agosto de 2017 passe a desempenhar as funções no setor de Atenção Básica (Ambulatório) na Secretaria de Saúde, devendo a mesma não carregar peso acima de 10 kilos, evitar movimentos repetitivos com o ombro direito e esforço físico.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2017

de 01 de agosto de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 040/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016 ao funcionário **CARLOS JOSE DA FONSECA** portador do RG: 20.011.155-3, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

PUBLIQUE-SE

E

CUMRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2017

de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 029/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014 à funcionária **IVANETE BENEDITA S. MARTINS** portadora do RG: 19.701.952-3, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE

E

CUMRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 388/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 035/2016, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária **ROSEMEIRE APARECIDA PINHEIRO** portadora do RG: 18.853.514-7, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 072/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017 à funcionária **JULIA LOPES PINHEIRO** portadora do RG: 18.262.827, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 390/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 034/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2009 a 24 de fevereiro de 2014 à funcionária **MARLEI DE ALMEIDA SILVA** portadora do RG: 19.107.235, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 050/2014, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, ao funcionário **NELSON KENJI NAKAMURA**, portador do RG: 25.131.008-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 037/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, ao funcionário **JOÃO ADILSON DE PAIVA**, portador do RG: 9.724.288-3 ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 023/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015, à funcionária **CLAUDETE CAMARGO**, portadora do RG: 17.827.634-0 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 038/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017 à funcionária **CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DE BRITO** portadora do RG: 21.704.928-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 035/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017 à funcionária **JUSSARA APARECIDA CAMARGO**, portadora do RG: 32.042.685-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 036/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2010 a 12 de setembro de 2015 à funcionária **MARCIA CABRAL BLANCO**, portadora do RG: 16.161.214-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 397/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 026/2017 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2009 a 02 de maio de 2014 à funcionária **ROSELI SILVA DA COSTA**, portadora do RG: 23.512.700-0, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2017

de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 082/2017 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2011 a 22 de maio de 2016 à funcionária **SILVANA SILVESTRE DE SENA SANTOS**, portadora do RG: 30.101.991-5, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2017

de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 080/2017 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2007 a 16 de outubro de 2012 à funcionária **TATIANA DE LOURDES ELIAS**, portadora do RG: 40.025.354-9, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2017

de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 047/2017 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017 à funcionária **THAIS HELENA GONÇALVES DA FONSECA LIMA**, portadora do RG: 27.865.508-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2017
de 01 de agosto de 2017

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Antônio Carlos Feres Martins, médico do Trabalho do PCMSO Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **READAPTA**, a funcionária Sra. **JANE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, RG: 28.237.941-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para que a partir de 01 de agosto de 2017, passe a desempenhar as funções administrativas na Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, no setor de Logradouros Públicos, não exercendo atividades que dependam de esforço físico com os joelhos e não podendo ficar em pé por mais de 10 minutos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2017
de 01 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 049/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2011 a 04 de agosto de 2016, ao funcionário **DONIZETE APARECIDO COSTA**, portador do RG: 29.873.963-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, admitido em 05 de agosto de 2011.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2017

de 08 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2014, à Sra. **MARCIA CABRAL BLANCO**, Professora de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, portadora do RG: 16.161.214-3 no período de 11 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2017; ora interrompidas, conforme portaria nº 031/2015.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2017

de 08 de agosto de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Sra. **ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI**, RG: 17.988.631-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Projetos Especiais para responder interinamente pelo setor de Compras e Licitações, sem vencimento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2017

de 08 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Sra. **JESSICA MARIANI DOS SANTOS LEDIER**, RG: 46.760.840-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Administrativo Financeiro para responder interinamente pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, sem vencimento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2017

de 09 de agosto de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **WALQUIRIA PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG: 35068709-2, aprovada em 8º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Merendeira, notificada em 10 de julho de 2017, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2017

de 11 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias da funcionária Sra. **GISELE DE PAULA E SILVA**, portadora do RG nº 18.659.191-3, Médica Oftalmologista e **CONVOCA** a retornar ao trabalho a partir de 15 de agosto de 2017, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 411/2017

de 11 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 008/2017-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2019, ao funcionário **FERNANDO MAURÍRIO ROQUE**, portador do RG: 44.796.106-8, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2017

de 14 de agosto de 2017

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **SIMONE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do RG: 419798936, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Médico Clínico Geral, notificada em 13 de julho de 2017, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2017.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2017

de 14 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário consistente nos serviços de Motorista para o setor da Ação Social em acréscimo à função de Psicóloga no mesmo setor, às funcionárias:

PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG: 34.325.235-1, CNH: 03450879766

CRISTIANE DE SOUZA BORSOTTI, RG: 32894878, CNH: 04650159428;

MICHELE CRISTIANE PINHEIRO, RG: 417567480, CNH: 04105477169

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO nº 65, de 10 de julho de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos reais).”



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com 15º da Lei nº 2.389 de 30 de junho de 2016 – (LDO) no valor de R\$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 29	39.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 30	10.000,00
02 - PESSOAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 39	55.000,00
04 – FINANÇAS	
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 72	45.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 114	14.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 133	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 135	15.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 173	104.500,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 260	15.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 336	60.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha - 367	7.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 377	40.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato – ficha 437	80.000,00
TOTAL	509.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
---------------------------	--



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

04 – FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 61	10.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 130	25.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita – ficha 193	40.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas – ficha 236	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha – 241	7.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
04 – CEMITERIO	
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 284	153.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 330	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 340	100.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 444	15.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita – ficha 395	69.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 400	10.000,00
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 410	15.000,00



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411	15.000,00
03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita – ficha 414	16.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 415	10.000,00
12 – DESENV. ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
03 – DIVISÃO E TURISMO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 433	4.000,00
TOTAL	509.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de julho de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO nº 070, de 31 de julho de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais).”

SERGIO FERREIRA, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com o artigo



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

15 da Lei 2.389 de 30 de junho de 2016 (LDO), no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais), suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMISTRAÇÃO	
03 – MATERIAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 45	6.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 108	25.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 121	61.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 148	5.000,00
09 - SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 319	20.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 354	10.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 368	2.000,00
TOTAL	129.000,00



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
04 – FINANÇAS	
04 – CONTABILIDADE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 87	5.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 121	63.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 320	61.000,00
TOTAL	129.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 414,
de 16 de agosto de 2017.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas no artigo 183 e seguintes da Lei 1500/1999, e considerando o BO



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 391 – Ano III – de 16 de agosto de 2017

n.º XXX, lavrado contra o servidor XXXX em X/X/2017 no plantão da Delegacia de Polícia Civil Judiciária de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

Resolve:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor XXXX, tipificadas no artigo 175, III (retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), artigo 175, VI (promover manifestações de apreço ou despreço no recinto da repartição), e no artigo 189, I (crime contra a Administração Pública), artigo 189, VII (revelação de segredo de que tenha conhecimento através de suas atribuições), e artigo 189, IX (improbidade administrativa), e aplicação das penas previstas no artigo 184, I, II, III e IV, artigo 192, todos da Lei 1.500/1999, adotando-se o rito processual previsto no artigo 210 e seguintes da Lei 1.500/1999, a saber:

(...)

Art. 2.º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelos servidores: Camila Stephane Gomes (Presidente), Melissa Ferreira Soares (Secretária), Renato Alves (Membro), todos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, documentos, depoimentos, ouvir testemunhas e demais provas que entender pertinente.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 5.º - Em razão desta portaria, considerando que os fatos se deram na XXX, considerando que o servidor já ocupou a função hierárquica superior de direção como XXXX, a fim de se evitar que o servidor interfira na produção da prova, fica XXXX afastada das suas funções de XXX pelo prazo de 60 dias, prorrogáveis se necessário, mas sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal